

	<p>Protocolo Nº 20220728174305510</p> <p>Sua solicitação foi enviada à 2ª Vara Cível de Socorro da Comarca de NOSSA SENHORA DO SOCORRO em 28/07/2022 17:43 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	---

DADOS DO PROTOCOLO**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Cumprimento da Obrigaçāo**Processo:** 201988100898**Classe:** Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 201988100898	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	2ª Vara Cível de Socorro
Guia Inicial 201913303744	Situação JULGADO	Distribuido Em: 12/06/2019	
Julgamento 29/03/2022			

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	06325545508	RUANDERSON SANTOS DE FREITAS
Requerido		SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2638814_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01 (1).pdf	Petição
2	2638814_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2638814_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf	Outros

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE SOCORRO/SE

Processo: 201988100898

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RUANDERSON SANTOS DE FREITAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SOCORRO, 27 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

~

				Nº DA CONTA JUDICIAL 0
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 31/05/2022	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 31/05/2022	Nº DA GUIA 020723561	Nº DO PROCESSO 00045816220198250053		
UF/COMARCA SE/Socorro		ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1470,44
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE RUANDERSON SANTOS DE FREITAS			TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 06325545508
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 67B8AE15BF4C814D				
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.602077 23561.047640 7 90110000147044				

Dados básicos informados para cálculo**Descrição do cálculo****Valor Nominal**

R\$ 843,75

Indexador e metodologia de cálculo

INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção

Julho/2017 a Abril/2022

Taxa de juros (%)

1 % a.m. simples

Período dos juros

19/08/2019 a 31/05/2022

Dados calculados

Fator de correção do período	1735 dias	1,310332
Percentual correspondente	1735 dias	31,033197 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 1.105,59
Juros(1016 dias-33,00000%)	(+)	R\$ 364,85
Sub Total	(=)	R\$ 1.470,44
Valor total		R\$ 1.470,44

[Retornar](#) [Imprimir](#)